

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA – CRT-BA

**PORTARIA Nº. 009, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
NO ÂMBITO DO CRT-BA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. É devido aos membros e servidores ativos do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado da Bahia, auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O benefício destina-se a subsidiar as despesas com a refeição dos membros e servidores.

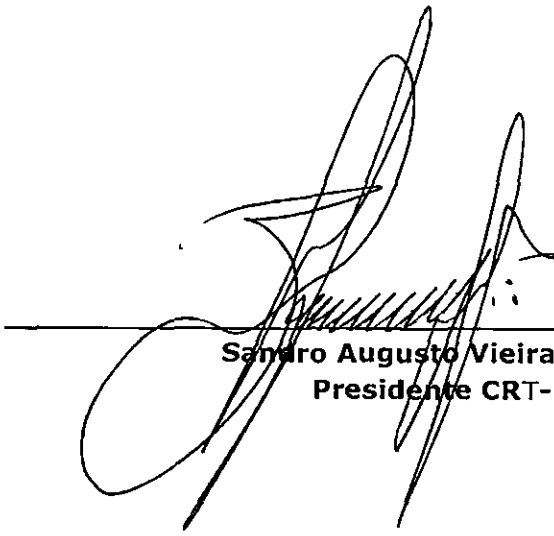
Art. 2º. O auxílio-alimentação é concedido na folha de pagamento do mês anterior ao de competência do benefício.

Art. 3º. A qualquer tempo, o Presidente do Conselho, atendendo aos interesses da instituição, poderá reduzir, ampliar ou cancelar o benefício ora instituído.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador-BA, 29 de Março de 2019.

Sandro Augusto Vieira da Silva  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente CRT-BA

  
Sandro Augusto Vieira da Silva  
Presidente CRT-BA